



PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19

NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL
PROFESSORA XÊNIA GOEDERT KREMER

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

ANTÔNIO CARLOS –SC

PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19

DEZEMBRO/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANTÔNIO CARLOS/SC

Geraldo Pauli

Prefeito Municipal

Lidiane Ventura Fraga

Secretaria de Educação e Cultura

Rodrigo Conrat

Proteção e Defesa Civil

Solange Aparecida Schmitz Kremer

Secretaria de Saúde

Rubens Neis Junior

Coordenador de Educação

Silvia Pereira Zimmermann Guesser

Diretora de Ensino

Judite Koch SCHMITT

Técnica Pedagógica

Ines Kuhn Guesser

Conselho Municipal de Educação

Marilene da Silva Freiburger

Diretora

Membros da equipe:

Aline Maria Petry Conrat

Ana Carla Santos Guesser

Cleonice Schmitt Costa

Marilene da Silva Freiburger

Regina Corrêa

**PLANO DE CONTINGENCIA APLICÁVEL AO NÚCLEO ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA XÊNIA GOEDERT KREMER**

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO:

Marilene da Silva Freiburger
Diretora/ coordenadora comitê escolar

Aline Maria Petry Conrat
Subcoordenadora do comitê escolar

Membros do comitê escolar de Gerenciamento da COVID -19 do Núcleo Escolar Municipal Professora Xênia Goedert Kremer, Antônio Carlos/ SC nominata:

I GESTOR

Marilene da Silva Freiburger

II REPRESENTANTES DO QUADRO DE PROFESSORES

Regina Corrêa

III REPRESENTANTES DE OUTROS TRABALHADORES

Cleonice Schmitt Costa

IV REPRESENTANTES DAS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS

Aline Maria Petry Conrat
Ana Carla Santos Guessser
Sabrina Suellen de Souza

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	5
2.	ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA.....	8
3.	ATORES/POPULAÇÃO ALVO	9
4.	OBJETIVOS.....	9
4.1	OBJETIVO GERAL.....	9
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
5.	CENÁRIOS DE RISCO	10
5.1	AMEAÇA (S).....	10
5.2	CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	12
5.3	VULNERABILIDADES	14
6.4	CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	15
6	NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	16
7	GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	18
8	DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	18
ANEXO 1	68
ANEXO 2	69
ANEXO 3	72
ANEXO 4	75

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como institui a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua propagação mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. ser uma nova doença que afeta a população;
- b. o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c. ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as providências a serem aplicadas, se integram na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE nº 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de

reposição oportunamente.

Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a. a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b. a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c. a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d. a possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e. a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades a desenvolver devem ser sempre proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários

graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco(s) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

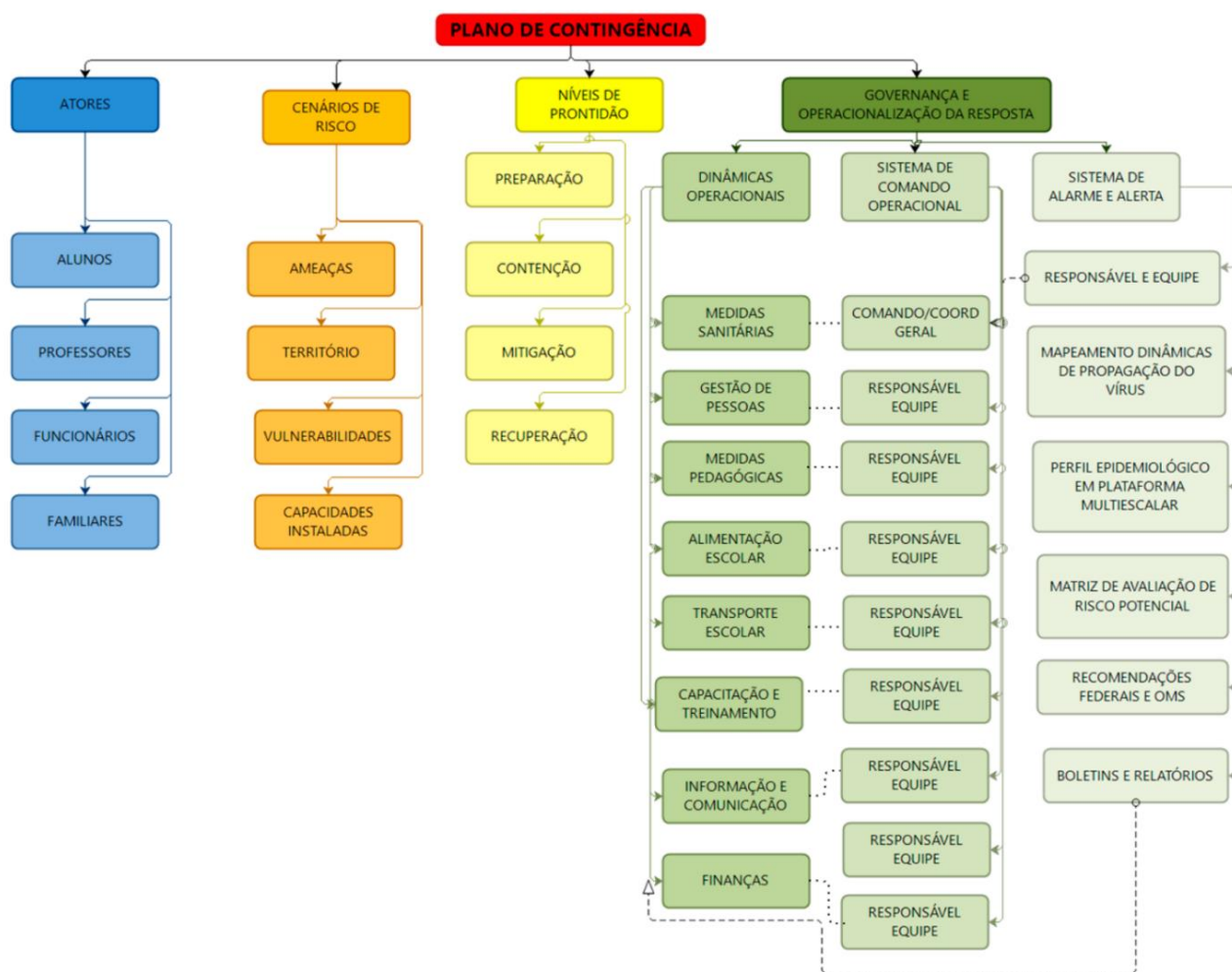
A Secretaria de Estado da Educação, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante à comunidade escolar (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o presente PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19).

O Município de Antônio Carlos elaborou o Plano Municipal de contingência está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Núcleo Escolar Municipal Professora Xênia Goedert Kremer elaborou o Plano de Contingência Escolar para a COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia da nova (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência Escolar obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.



3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todas as crianças do Núcleo Escolar Municipal Professora Xênia Goedert Kremer, do Município de Antônio Carlos etapa creche e pré-escola, respectivos professores, funcionários e familiares.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança da escola, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade escolar

Apresentar medidas e ações para oferecer suporte ao retorno das aulas presenciais na busca de direcionar nossas praticas, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia e prevenção ao contágio do COVID 19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Identificar os cenários de riscos do Núcleo Municipal Professora Xênia Goedert Kremer, e do município de Antônio Carlos nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades, e capacidades instaladas ou a instalar
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis a diversas atividades oferecidas no N E M Professora Xênia Goedert cumprindo todas as orientações oficiais:
- c. Estabelecer comunicação direta com a Unidade de Gestão Operacional Municipal que assegura a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial na retomada de atividades presenciais;
- d. Assegurar informações constante a comunidade escolar de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção.
- e. Garantir uma eficiente comunicação com rede municipal de ensino de Antônio Carlos e população em geral;

f. Determinar quais os materiais/recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente adequada a cada fase de risco/ prontidão associadas a COVID19;

g. Implementar as ações gerais de resposta, mitigação e recuperação, com implementação de medidas;

h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;

i. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando/encaminhando para que de imediato possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;

j. Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;

k. Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que consideramos se aplicar ao NEM Professora Xênia Goedert Kremer, do Município de Antônio Carlos. Nesses cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas e a instalar.

5.1 AMEAÇA (S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:

a. de contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.

b. de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

¹ Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe ainda nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis ainda em 2020. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos - tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortais - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas:

- a. a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b. a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a. o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b. seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c. os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d. seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e. o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f. aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

No caso concreto do N E M Professora Xênia Goedert Kremer foi julgada como ajustada a descrição de território que segue:

O Núcleo Escolar Municipal Professora Xênia Goedert Kremer localiza-se bairro Louro, as crianças atendidas no NEM professora Xênia Goedert Kremer, utiliza o transporte escolar, porém são oriundos de 7 do total de bairros que compõem o território Antônio Carlense. Dessa forma estamos considerando todo o território próximo no caso os bairros que possuem circulação ampla de toda a comunidade escolar.

O município de Antônio Carlos, possui 7.458 habitantes conforme dados do IBGE(Censo2010), nos dados do e-SUS Atenção Primária – Ministério da Saúde são 11.697 habitantes, que contam com 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, dividida em 04 áreas de atendimentos (por bairros). Na Rede Municipal de Ensino o total é de 273 alunos de creche, 307 pré-escola e 518 nos anos iniciais, totalizando 1098 crianças, contando a rede com 182 funcionários, sendo destes 89 professores, diretoras e secretárias. A Rede Estadual de Ensino possui 1421 alunos divididos em 270 Anos Iniciais, 642 Anos Finais e 395 do Ensino Médio.

Atualmente são 6 escolas da Rede Municipal de Ensino, 1 da Rede Estadual de Ensino e 1 APAE:

Núcleo Escolar Municipal Cônego Dr. Raulino Reitz – 90 alunos(as)

End: Estrada Antônio Pedro Scherer - Santa Maria - Antônio Carlos -SC

CEP: 88180-000

Diretora: Berenice Terezinha Muller Richartz

E-mail: nedrr.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8656

Núcleo Escolar Municipal Profª Xênia Goedert. Kremer – 60 alunos(as)

Estrada Antônio José Zimmermann – Louro- Antônio Carlos- SC

CEP: 88180-000

Diretora: Marilene da Silva Freiburger

E-mail: nexgk.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8655

Escola Municipal Dom Afonso Niehues - 323 alunos(as)

Rua São Francisco 700 - Centro - Antônio Carlos - SC

CEP: 88180-000

Diretora: Fabiana Hoffmann Prates

E-mail: emdan.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8652

Escola Municipal Profª Verônica Guesser Pauli – 172 alunos(as)

Rua Pedro Gerônimo Guesser S/Nº - Rachadel - Antônio Carlos - SC

CEP: 88180-000

Diretora: Zuleide Besen Ghidolin

E-mail: nevgp.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8653

Centro Educação Infantil Municipal Coração De Jesus – 360 alunos(as)

Rua Zeno Pauli Nº 02 – Centro - Antônio Carlos - SC

CEP: 88180-000

Diretora: Eliane Goedert de Souza

E-mail: eicj.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272- 8651

Centro de Educação Infantil Municipal João Juvenal de Amorim – 93 alunos(as)

Rua Pequeno Príncipe S/Nº

CEP: 88180-000

Diretora: Gisela Pauli Cardoso

E-mail: pjja.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272- 8650

Rede Estadual de Ensino:

Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães - 1421 alunos(as)

Rua Daniel Petry, 678

CEP: 88180-000

Diretor: Jucélio Laudelino Schmitt

E-mail: altamiro@sed.sc.gov.br

Telefone: (48) 3665-5869

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE)- 41 alunos(as)

Escola de Educação Especial Viver Bem

Rua São Francisco ,747.

CEP:88180-000

Responsável: Leandro da Cunha

Diretora: Fabrícia Andreza Amorim Hoffmann

E-mail: antoniocarlos@apaesc.org.br

Telefone: (48) 3272-0715

5.3 VULNERABILIDADES

O Núcleo Escolar Municipal Professora Xênia Goedert Kremer toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

a. facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;

b. falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;

c. insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;

d. atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;

e. condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;

f. baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros);

g. existência de atores pertencendo a grupos de risco;

h. atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;

i. dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;

j. falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;

k. crianças sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;

l. horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;

m. número insuficiente de Professores e serviços Gerais Afastados por pertencerem ao grupo de risco

- n. número reduzido de professores e serviços gerais afastados por pertencerem ao grupo de risco
- o. falta de sala específica para isolamento de criança/ funcionário com sintomas,
- p. surgimento de agravos e doenças psicosociais decorrentes da pandemia da COVID-19
- q. Transporte insuficiente para acomodar todos as crianças.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

5.4.1 Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial com organizações representativas do município de Antônio Carlos (educação, saúde, proteção e defesa civil);
- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Estabelecer fluxo de encaminhamento de pessoas com sintomas a rede de atenção pública ou privada
- d) Estabelecer protocolos internos de encaminhamento de testagem e rastreamento e afastamento de contato de casos confirmados.

5.4.2 Capacidades de instalar

- a. Dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas que no meio do expediente/aula possam vir a ter algum tipo de sintoma;
- b. Capacitação / treinamento de agentes educativos de 01 a 05 de fevereiro de 2021, online ou presencial a depender dos protocolos/ decretos publicados em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno as aulas;
- c. Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes/ crianças e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19
- d. Capacidades /treinamento geral de agentes educativo de 01 a 05 de fevereiro em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno as aulas;

e. Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar toda a comunidade escolar;

f. Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança;

6 NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recupera

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)
RESPOSTA			
	Mitigação		
	(podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência

7 GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

8 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se indicadas na sequência.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros síntese que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso.

DAOP MEDIDAS SANITÁRIASDiretrizes: Link de Acesso: <https://drive.google.com/file/d/13JpI3bInU3Do59SkO8xlQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.1. Avaliar a possibilidade de retorno gradativo das atividades escolares, com intervalos mínimos de 7 (sete) dias entre os grupos regressantes, em cada estabelecimento. As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino, com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento. São elas: (para os diferentes níveis escolares, diferentes cursos, ou outros), com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário.	Na sala de referência	No retorno as aulas	Secretaria de Educação e Cultura e direção	Com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos.	Sem custo
1.2. Definir de um “espelho” para cada sala de referência, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira.	NEM	Após o retorno das aulas	Direção e professores	Por meio de fixação de cartaz e demarcação de carteiras e cadeiras.	Sem custo
1.3. Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor.	NEM	Após o retorno das aulas	Direção	Por meio de estudo da gestão de pessoas.	Sem custo
1.4. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos.	NEM	Após homologação do plancon edu	Secretaria da Educação e Cultura e direção.	Por meio de avaliação das especificidades.	Sem custo
1.5. Atualizar os contatos de emergência das crianças (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados.	N E M	Após a homologação do PlanCon Edu	Direção	No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família.	Conforme demanda.

<p>1.6. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por crianças, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.</p>	<p>N E M</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Edu</p>	<p>Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.</p>	<p>Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.7. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras.</p>	<p>N E M</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Edu</p>	<p>Direção.</p>	<p>Cancelando previamente estas ações.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.8. Adotar rotinas regulares de orientação de Crianças e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.</p>	<p>N E M</p>	<p>Após o retorno das aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.9. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, as crianças com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA.</p>	<p>N E M</p>	<p>Antes de iniciar as atividades presenciais.</p>	<p>Direção, Professores e Profissionais de apoio</p>	<p>Por meio de reuniões on-line e presenciais, quando se fizerem necessárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.10. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.</p>	<p>N E M</p>	<p>Após o retorno das aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito .</p>	<p>Conforme a necessidade</p>
<p>1.12. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos.</p>	<p>N E M</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Edu</p>	<p>Toda a comunidade escolar que retornará às atividades</p>	<p>Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

			presenciais.		
1.13. Acompanhem os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar, e com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação).	N E M	Após a homologação do PlanCon Edu	Secretaria de Educação e cultura, Secretaria da Saúde, direção e família .	Nas unidades de ensino, sites de levantamento de dados sobre a evolução da COVID-19, assim como, contar com o apoio dos familiares sobre o repasse de informações sobre os familiares e sobre o educando.	Conforme demanda.
2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.1. Divulgar para Crianças e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar ao estabelecimento de ensino; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após cuidar de ferimentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar e após uma nova atividade.	N E M	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Formação continuada, placas informativas.	Conforme a demanda
2.2. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de	Em diversos espaços da NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção e comissão escolar.	Em pontos estratégicos como entradas da UE e	Conforme demanda.

álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.				locais de maior circulação.	
2.3. Orientar sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras descartáveis ou de tecidos não tecido (TNT) por criança, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca de máscara a cada 2(duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes desse tempo). Não devem ser colocadas em bebês e crianças menores de dois anos, pois perigo de asfixia.	Em diversos espaços da N E M	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Cartazes informativos.	Conforme demanda.
2.4. Disponibilizar álcool a 70% para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos.	Em diversos espaços da N E M	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Disponibilizando o material.	Conforme demanda.
2.5. Orientar os trabalhadores que devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.	N E M	Após a homologação do Plancon Edu	Direção	Formação continuada e/ou reuniões.	Conforme demanda.
2.6. Orientar cada professor a higienizar as mãos e substituir a máscaras descartáveis ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno.	NEM.	Após homologação do plancon Edu	Direção.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.7. Orientar as crianças, trabalhadores e visitantes, que adentrarem ao estabelecimento, que deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, recomendando que elas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Direção	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.8. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.	NEM.	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.9. Orientar e estimular as crianças, trabalhadores e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Reuniões formativas e material informativo	Conforme demanda.
2.10. Orientar crianças e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Direção	Reuniões formativas e material informativo	Conforme demanda.

de acionamento por pedal ou outro dispositivo.					
2.11. Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos.	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Direção, professores e profissionais de apoio	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.12. Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas.	NEM	Após a homologação do PlanCon Edu	Direção	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
2.13. Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
2.14. Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado.	Na sala de aula.	Após retorno das aulas presenciais	Direção e professores	Conforme espelho da classe.	Conforme demanda.
2.15. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	NEM.	Após homologação do planconEdu	Direção	Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.	Conforme demanda.
2.16. Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de crianças e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.	NEM	Após a homologação do PlanCon Edu	Direção	Utilizando fitas marcadoras, placas informativas.	Conforme demanda.
2.17. Organizar, as entradas das crianças, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída das crianças, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.	NEM	Antes do retorno das aulas presenciais	Pessoa responsável pela escola	Definindo entrada e saída de forma escalonada.	Conforme demanda.
2.18. Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório	NEM	Antes do retorno das aulas presenciais	Direção e professores	Analisando o quantitativo de alunos.	Conforme demanda.

entre pessoas, evitando a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.					
2.19. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
2.20. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída das Crianças, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.	NEM	Antes do retorno das aulas presenciais	Direção.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
2.21. Assegurar que trabalhadores e crianças do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.	NEM	Após a homologação do PlanCon Edu	Secretaria de Educação e Cultura e Direção.	Rastreamento de trabalhadores e Crianças do grupo de risco.	Conforme demanda.
2.22. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.	NEM.	Antes do retorno das aulas presenciais	Direção e agentes de serviços gerais	Desativando as torneiras e bebedouros.	Conforme demanda.
2.23. Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;	NEM	Diariamente.	Responsável pela entrada.	Disponibilizando um servidor que faça a aferição da temperatura na entrada da unidade de ensino.	Conforme demanda.

2.24. Caso a criança, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8º ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, dor abdominal, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.	NEM	Diariamente	Direção.	Mediante identificação das sintomatologias, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros e comunicando os órgãos responsáveis pelo controle de casos.	Conforme demanda.
2.25. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção,	Por meio de orientações escritas e virtuais.	Conforme demanda.
2.26. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.	NEM	Após a homologação do PlanCon Edu	Direção	Por meio de capacitações e treinamentos.	Conforme demanda.
2.27. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social as crianças com deficiência.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção, professores e profissionais de apoio	Por meio de orientações que contemplem as necessidades de cada deficiência.	Conforme demanda.
3. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	NEM	Após a homologação do PlanCon Edu	direção	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	Conforme demanda.
3.2. Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.	NEM	Antes do retorno as aulas presenciais	direção e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.

3.3. Orientar crianças e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Direção	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.4. Orientar crianças e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados.	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Direção e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.5. Orientar crianças e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes.	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Direção e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.6. Orientar crianças a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas.	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Direção e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.7. Manter uma proporção adequada de funcionários para as crianças para garantir a segurança.	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Secretaria de Educação e Cultura	Distribuição e ou contratação de novos funcionários para comporem a equipe.	Conforme demanda.
4. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4.1. Recomendar higienização dos ambientes, antes da retomada das atividades.	NEM	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Higienização de todos os ambientes.	Conforme demanda.
4.2. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	NEM	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar.	Conforme demanda.
4.3. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	NEM	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Reunião de orientação.	Conforme demanda.

4.4. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam.	NEM	Diariamente	Profissionais da área.	Conforme orientação da equipe diretiva	Conforme demanda.
4.5. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	NEM	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.6. Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto.	NEM	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.7. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	NEM	Permanente-mente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.8. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray.	NEM	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.9. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar.	NEM	Diariamente	Profissionais da área.	Abastecendo os recipientes constantemente.	Conforme demanda.
4.10. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.	NEM	Antes e após o uso.	Profissionais da área.	Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado.	Conforme demanda.
4.11. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.	NEM	Diariamente	Direção e professores	Privilegiar espaços abertos e iluminados	Conforme demanda.
5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS					

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
5.1. Orientar crianças e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.	NEM	Diariamente	Direção agentes de serviços gerais e professores	Formação Continuada e placas informativas	Conforme demanda.
5.2. Estabelecer regras para que as crianças e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	NEM	Diariamente.	Direção e professores	Reuniões orientadoras e materiais informativos.	Conforme demanda.
5.3. Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático-pedagógicas, retirando, ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	NEM	Antes do início das aulas.	Direção e professores	Retirando o excesso de materiais	Conforme demanda.
5.4. Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.	NEM	Conforme a necessidade de uso.	Professores	O funcionário responsável organizará uma planilha para controle.	Conforme demanda.
6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID -19 EM TRABALHADORES					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
6.1. casos trabapacitarnos tlhadores (trabalhadores, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades.	NEM	Apos homologação	Secretaria da educação	Capacitar por meio de vídeos, reunioes catrazes entre outros exigidos	Conforme demanda.

<p>6.2. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara.</p>	<p>NEM</p>	<p>Em todo o momento que estiver exercendo suas atribuições no ambiente escolar.</p>	<p>Todos os profissionais que estiverem desenvolvendo suas atividades laborais.</p>	<p>Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>6.3. Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último equipamento de proteção a ser descartado deve ser a máscara.</p>	<p>Em vestiários, banheiros e outros espaços que possam ser utilizados para estas atividades.</p>	<p>Ao adentrar nas unidades de ensino e antes de sair e encerrar o expediente</p>	<p>Profissionais em serviço das unidades de ensino.</p>	<p>Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>6.4. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.</p>	<p>NEM</p>	<p>Após a homologação do PlanCon</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>6.5. Orientar e estimular a constante higienização das mãos por todos os trabalhadores.</p>	<p>NEM</p>	<p>Antes do retorno das aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio da reorganização da estrutura física.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>6.6. Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio) entre as pessoas.</p>	<p>NEM</p>	<p>Antes do retorno das aulas</p>	<p>Direção</p>	<p>De acordo com as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

		presenciais			
6.7. Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	NEM	Após o retorno das aulas	Funcionários da unidade de ensino	Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços.	Conforme demanda.
6.8. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	direção	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6.9. O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as relativas aos Equipamentos de Proteção Individual.	NEM	Diariamente.	Direção, crianças e profissionais da unidade	Após uso dos equipamentos de proteção no descarte e troca de máscaras em vestiários.	Conforme demanda.
7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.1. Os trabalhadores e crianças devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Direção.	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que	Conforme demanda.

				avisar imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências.	
7.2. O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e crianças com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos.	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Direção	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências.	Conforme demanda.
7.3. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal.	NEM	Após a homologação do PlanCon Edu	Direção.	Selecionando uma equipe para ser treinada e orientada por meio de reuniões formativas, elaborando protocolos de segurança de como agir diante de determinados casos.	Conforme demanda.
7.4. Organizar e disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal	NEM	Antes do início das aulas presenciais	Direção	Providenciar uma sala para isolamento sob supervisão de um adulto	Conforme demanda.

				(profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresente sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade.	
<p>7.5. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - se a criança menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outras crianças, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis; - se a crianças maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos; - se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico. 	NEM	Após o inicio das aulas presenciais	Direção	Providenciar uma sala para isolamento (sob supervisão de um adulto profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresentem sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade. Quando o caso for de adultos, encaminhar para a unidade básica de saúde mais próxima.	Conforme demanda.
7.6. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.	NEM	Após a homologação do PlanCon Edu	Direção	Definir protocolo de fluxos por meio de diálogo com a Comissão Escolar.	Conforme demanda.
7.7. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.	Junto à equipe da vigilânciasanitária.	Após identificação do caso.	Direção	Após o caso ser identificado e isolado, repassar à equipe diretiva, que entrará em contato com a vigilância	Conforme demanda.

				sanitária.	
7.8. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.	Em todos os espaços utilizados pelo indivíduo com suspeita da COVID-19.	Imediatamente após a movimentação deste nos ambientes e espaços.	Equipe devidamente equipada para este fim.	Por meio de utilização de álcool 70% e soluções sanitizantes com efeitos similares.	Conforme demanda.
7.9. Para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, seguir o preconizado no manual de orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV 2) de Santa Catarina, disponível e http://www.dive.sc.gov.br , ícone: coronavírus.	NEM	Apos o retono das aulas presenciais	Vigilancia sanitaria	Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina.	Conforme demanda.
7.10. Para a(s) turma(s) do(s) professor(res) ou crianças suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Todos os profissionais com orientação da direção e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.11. Para as turmas das crianças que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção por COVID-19, recomenda-se suspender as aulas por 14 (quatorze) dias, bem como os demais crianças e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Todos os profissionais com orientação da direção	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.12. Questionar os trabalhadores e crianças dos estabelecimentos escolares se co-habitam ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável que esta pessoa fique afastada das atividades até que tenha elucidação diagnóstica ou um parecer médico liberando o retorno às atividades laborais. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, é indicado que estas pessoas permaneçam afastadas por 14 (quatorze) dias a contar do último contato com a pessoa suspeita, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticas.	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Todos os profissionais com orientação da direção e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.

7.13. Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Secretaria da saúde .	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.14. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	NEM	Apos retorno das aulas presenciais	Secretaria de educação e direção.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.15. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Secretaria da educação e cultura	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.16. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	NEM	Após a homologação do PlanCon Edu	Direção e equipe pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes pedagógicas e sanitárias previstas.	Conforme demanda.
Obs.: Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:					
8. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
8.1. Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção, Professores, auxilair de sala e profissionais de apoio.	Por meio da higienização das mãos frequentemente.	Conforme demanda.
8.2. Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	NEM	Após o inicio da das aulas presenciais	Direção	Por meio de um planejamento logístico, analisando a metragem quadrada de cada espaço e distanciamento de 1,5m.	Conforme demanda.

8.3. É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades.	NEM	Após o início das aulas presenciais	Direção.	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
8.4. A alimentação deve ser oferecida preferencialmente dentro da própria sala, sendo sempre evitada a troca de espaços.	NEM	Após o retorno da aulas presenciais	Direção, Professores.	Reorganização de espaços.	Conforme demanda.
8.5. Escalonar o horário do parquinho, o qual deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
8.6. Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	direção	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
8.7. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais.	Direção e profissionais de apoio.	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes.	Conforme demanda.
8.8. Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, os quais deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno.	NEM	após o retorno das aulas presenciais	professor auxiliar de sala estagiaria	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes preconizando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
8.9. Não é permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização	NEM	Após a homologação do PlanCon Edu.	professor auxiliar de sala estagiaria	Retirar os brinquedos de uso.	Conforme demanda.
8.10. Não é permitido que as crianças levem brinquedos de casa para a instituição;	NEM	Após a homologação do PlanConEdu	professor auxiliar de sala estagiaria	Verificar na entrada.	Conforme demanda.

8.11. Não é permitido compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, bibeiros, lençóis, travessouros, toalhas entre outros.	NEM	Após retorno das aulas	Professor auxiliar de sala estagiária	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
8.12. Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Professor auxiliar de sala estagiária	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
8.13. Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e/ou a lavagem.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Professor auxiliar de sala estagiária	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes	Conforme demanda.
8.14. Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem: - definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; - realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; - usar luvas descartáveis, trocando-as após o atendimento de cada criança; - usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como "capa de chuvas"), descontaminando-o após cada uso; - higienizar as mãos da criança após o procedimento; - realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; - as fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem; - realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção e professores	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
8.15. Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos, superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção, professores e demais funcionários	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
8.16. As crianças maiores de 02 anos devem utilizar máscara durante toda a permanência no estabelecimento de ensino,	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanConMunicipal.	Equipe diretiva, pedagógica e	Respeitando as diretrizes sanitárias	Conforme demanda.

retirando-a apenas no momento da refeição.			profissionais de apoio.	vigentes.	
9. Ações para Educandos do Ensino Regular					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9.1.A instituição de ensino deve estabelecer, entre escola e pais, as formas de condução das atividades das crianças com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e reintegração deste no ambiente escolar.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção e profissionais de apoio.	Por organização da direção e profissionais de apoio	Conforme demanda.
9.2 Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída das crianças, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.	NEM	Antes do retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da direção	Conforme demanda.
9.3 Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos das crianças cadeirantes.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.4 Orientar as crianças sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios etc.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção,	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.5 Organizar na sala de aula, espaço adequado para que o crianças com deficiência visual possa guardar sua máquina Braille e livros em Braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material.	NEM	Antes do retorno as aulas presenciais	Direção, professores e profissionais de apoio.	Destinando espaços específicos para este fim em sala de aula.	Conforme demanda.
9.6 Auxiliar as Crianças quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção, professores e profissionais de apoio.	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.7 Garantir o distanciamento de 1,5m entre uma criança e outro.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

9.8 Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. As crianças que não aceitam máscaras, devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção e Professores	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.
9.9. Esclarecer ao segundo professor, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca de fraldas das crianças.	NEM	Antes do início das aulas presenciais	Direção, professores e profissionais de apoio.	Por meio de orientações da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.11. Escalonar o horário do pátio, o qual deverá ser higienizado completamente após utilização de cadaturma.	NEM	Após o início das aulas presenciais	Direção e profissionais de apoio.	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.12. Garantir a supervisão por parte de professores e funcionários quanto ao uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos e superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.	NEM	Após o início das aulas presenciais	direção e profissionais de apoio.	Por organização da Direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.13. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, entre outros.	NEM	Após o início das aulas presenciais	Direção e profissionais de apoio.	Por organização da Direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.14. Estabelecer entre instituição e pais, formas de condução das atividades dos educandos, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes.	NEM	Após o início das aulas presenciais	Direção e profissionais de apoio.	Por organização Direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

QUESTÕES PEDAGÓGICAS Diretrizes

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view?usp=sharing>

1. Garantia do Direito à Educação Básica					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.1. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	NEM	Após a homologação do PlanCon edu	Direção	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.2. Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais.	NEM	Após a homologação do plancon edu	Direção.	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.3. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.	NEM	Após a homologação do PlanCon edu	direção e pedagógica.	Por organização da diretiva e pedagógica respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.4. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.	NEM	Antes do retorno as aulas presenciais	Direção e profissionais de apoio.	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.	NEM	Antes do retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da direção	Conforme demanda.
1.6. Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.	NEM	Após o início das aulas presenciais	Direção	Por organização da direção	Conformemedanda.
1.7. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.	NEM	Após o início das aulas presenciais	Direção	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.8. Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID- 19.	NEM	Após a homologação do PlanConEdu	Direção	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conformemedanda.

1.9. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.	NEM	Após a homologação do PlanCon edu	Direção	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.10. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais.	NEM	Após a homologação do PlanConMUNICIPAL e edu	Direção	Por organização da direção.	Conforme demanda.
1.11. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.	NEM	Após o retorno das aulas presenciais	Direção e professores	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.12. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.	Direção	Após a homologação do PlanConMUNICIPAL e Educacional	Direção e professores	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.13. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL/ edu	Direção	Por organização da Direção	Conforme demanda.
1.14. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. Visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.	NEM	Antes do início das aulas presenciais	Direção	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Calendário Escolar					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL/Edu	Secretaria De Educação E Cultura CME.	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL	Secretaria De Educação E Cultura	Por organização da direção respeitando todas	Conforme demanda.

				as diretrizes.	
2.3. Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horários da escola.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL	Secretaria De Educação E Cultura	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.4. Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL	Secretaria De Educação E Cultura	Por organização da direção	Conforme demanda.
2.5. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL	Secretaria De Educação E Cultura	Por organização da direção.	Conforme demanda.
3. Organização Curricular					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL/ Plancon edu	equipe pedagógica	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL/ Plancon edu	equipe pedagógica	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.3. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL/ Plancon edu	equipe pedagógica	Por organização da direção respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.4. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL/ Plancon edu	equipe pedagógica	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.

3.5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.	NEM.	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL/ Plancon edu	equipe pedagógica	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL/ Plancon edu	equipe pedagógica	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL/ Plancon edu	equipe pedagógica	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.	NEM	Antes do início das aulas presenciais	Direção e pedagógica.	Por organização da direção, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3.9. Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL	EQUIPE PEDAGÓGICA	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.10. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL	EQUIPE PEDAGÓGICA	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.11. Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL	EQUIPE PEDAGÓGICA	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.12. Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL	EQUIPE PEDAGÓGICA	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.13. Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL	EQUIPE PEDAGÓGICA	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

4. FORMAÇÃO CONTINUADA					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4.1. PARTICIPAR a formação das equipes pedagógicas e dos professores com foco em: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.	NEM	Após a homologação do PlanCon MUNICIPAL	DIREÇÃO, PROFESSORES E AUXILIARES E ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoilK4kSd1Gt/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. ATUALIZAR que cada estabelecimento de ensino atualize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá- los para o combate à disseminação da COVID-19.	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	NUTRICIONISTA	Seguindo as orientações da direçãoE NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Orientar OS AGENTES DA ALIMENTAÇÃO QUE manipule e prepare os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	NUTRICIONISTA	Seguindo as orientações da direçãoE NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direçãoE NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	NUTRICIONISTA E DIRECAO	Seguindo as orientações da direçãoE NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
5. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	NUTRICIONISTA E Direção	Seguindo as orientações da direçãoE NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
6. Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	AGENTES DE SERVIÇO GERAIS	Seguindo as orientações da direçãoE	Conforme demanda.

funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.				NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	
7. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material.	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS	Seguindo as orientações da direção E NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
8. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações.	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	Direção	Seguindo as orientações da direção E NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
9. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	Direção	Seguindo as orientações da direção E NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
10. Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída.	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	Direção	Seguindo as orientações da direção E NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
11. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.	NEM	Após a homologação do PlanCon EDU	Direção	Seguindo as orientações da direção E NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
12. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.	NEM.	Após a homologação do PlanCon EDU	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção E NUTRICIONISTA respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1 MEDIDAS GERAIS					

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>1.1. Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma:</p> <p>Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;</p> <p>Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos;</p> <p>Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;</p> <p>Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;</p> <p>Transporte coletivo: adotará medidas já previstas pela SES;</p> <p>Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor;</p> <p>A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.</p>	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motorista/monitor dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
<p>1.2. buscar adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.</p>	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Secretaria de educação e cultura	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
<p>1.3. Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.</p>	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
<p>1.4. Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em</p>	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

conformidade com as recomendações dos fabricantes.					
1.5. Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes. hadores das escolas. Orientar estes usuários que optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.6. Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas.	Nas áreas de embarque e desembarque locais destinados para fila.	No embarque e desembarque.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.7. Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) das demais pessoas.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.8. Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte: Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem; Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.	Nas empresas de transportes/garagens de veículos.	Antes e após a utilização do veículo.	Monitores e motoristas	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.09. Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente de forma constante.	Secretaria de educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.10. Afixar em área visível no transporte um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social.	No interior dos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas/monitores dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Fixando no interior dos veículos.	Conforme demanda.
1.11. Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

1.12. Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas/monitores dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2. MEDIDAS AOS SERVIDORES					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.1. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Motoristas e monitores	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.2. Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.3. Orientar para que motoristas, monitores reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.4. Disponibilizar e orientar o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento, desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno. Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.5. Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

2.6. Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.7. Orientar que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Por meio da apresentação da carteira de saúde.	Conforme demanda.
3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.1. Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020.	Na unidade de ensino.	Conforme necessário.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
3.2. Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela mantenedora. Aferida a temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.	No embarque.	No embarque.	Monitores	Utilizando o termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato.	Conforme demanda.
3.3. No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.	Na unidade de ensino.	Sempre que necessário.	Motorista/monitores dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de relato/relatório.	Conforme demanda.
3.4. Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.	Na unidade de ensino.	Antes do retorno das aulas.	Direção/motoristas e monitores	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
3.5. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo	Na unidade de ensino.	Constantemente.	Direção	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.

familiar.					
3.6. Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara.	No embarque dos veículos de transportes escolares.	Sempre que necessário.	Motorista/monitor dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
4. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4.1. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor, em especial: certificar-se de que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar; verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente; verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; - - - certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Secretaria de Educação E Cultura	Promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização.	Conforme demanda.

DAOP GESTÃO DE PESSOAS

GESTÃO DE PESSOAS Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

1. Do acompanhamento das condições de saúde					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.1 Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como: distanciamento social; uso de máscaras; higiene das mãos; limpeza do ambiente de trabalho; afastamento de sintomáticos; monitoramento dos sintomas; boa ventilação dos ambientes.	NEM	Após Homologação do PlanCon Edu	Secretaria de Educação e Cultura , Equipe pedagógica e Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
1.2 Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos: Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia,	NEM	Após Homologação do PlanCon Municipal.	Equipe , pedagógica e Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

<p>alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;</p> <p>Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;</p> <p>Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;</p> <p>A triagem possui dois objetivos:</p> <p>identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde;</p> <p>isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.</p> <p>Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário encontra-se no Anexo I;</p> <p>Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;</p> <p>Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito.</p>					
<p>1.3 Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a:</p> <p>buscar uma unidade de saúde;</p> <p>manter isolamento domiciliar por 14 dias, a partir do início dos sintomas, e depois de três dias sem sintomas. Após este período, o profissional poderá voltar ao trabalho;</p> <p>os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar</p>	<p>NEM.</p>	<p>Após Homologação do PlanCon Edu</p>	<p>Equipe diretiva.</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma unidade de saúde.					
1.4 Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020: Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes como Atestado Médico.	NEM	Após Homologação do PlanCon Edu	Setor pessoal	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
1.5 Realizar diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº SC/525/2020: Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino; Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados pela unidade escolar	Rede municipal de ensino.	Após Homologação do PlanCon Mun/ Edu	Secretaria de educação	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público.	Home Office.	Após Homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades.	Na NEM e ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações	Equipe pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

		vigentes.			
2.3. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.	Na unidade de ensino e ou Home Office.	Após Homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.4. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	NEM	Após Homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Direção e Equipe pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3. Buscar que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, por meio das seguintes ações:					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.1. Capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara, armazenamento/descarte de máscara contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança.	Rede MUNICIPAL DE ENSINO	Após homologação do PlanCon Municipal/ Edu	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3.2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as comunidades escolares.	Órgãos Competentes com compartilhamento na unidade de ensino.	Após Homologação do PlanCon Municipal/ Edu	Órgãos competentes, equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

3.3. Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas unidades de ensino.	NEM	Após retorno das aulas presenciais	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3.4. Oportunizar, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares.	NEM	Após Homologação do PlanCon Municipal.	direção, pedagógica, e demais profissionais que se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3.5. Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	NEM e Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal./ Edu	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4. Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4.1. Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia.	Órgão competente.	Após Homologação do PlanCon Municipal/ Edu	Instituição mantenedora.	Por meio de encaminhamentos específicos aos órgãos competentes.	Conforme demanda.
4.2. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.	NEM	Após Homologação do plancon escolar	direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4.3. Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.	NEM	Após Homologação do plancon escolar	direção e equipe pedagógica	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
2. Capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live);	Conforme demanda

				informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	
3. Identificar as principais funções a serem desenvolvidas nas Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais- SCO/ Comitês Escolares) e propor tarefas/atividades para cada uma das funções nos três níveis (estratégico, tático e operacional) e capacitar para cada função (framework).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Criação de um Organograma de Comando Operacional.	Conforme Demanda
4. Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar .	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon municipal/ Edu	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
6. BUSCAR A Capacitação da comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança; - entre outros.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário		Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
8. Treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino e/ ou ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon municipal/ Edu	Secretaria de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19.	NEM.		Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar,	Conforme Demanda

				live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	
10. PARTICIPAR DA capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.	Conforme demanda
11. Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais) etc.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E em ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon municipal/ Edu	Secretaria de Educação e Cultura E DIREÇÃO	Possibilitando treinamento das ferramentas para as novas estratégias de ensino.	Conforme demanda.
12. Articulação e integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.	NEM	Após a homologação do PlanCon municipal/ Edu	Secretaria de Educação e Cultura E DIREÇÃO	Criação de rede de comunicação intersetorial.	Conforme Demanda

DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqgmB/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público), integrada ao Sistema de Comando em Operações (SCO)/Unidade de Gestão Operacional (UGA) ou Comitê de Crise, definindo funções e responsabilidades dos seus membros, se possível utilizando procedimentos operacionais padrão (POPs).	NEM	Após homologação do Plan Con Edu	DIREÇÃO	Por meio da organização da direção.	Conformedemanda.
2. Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia de COVID-19.	NEM	Após homologação do PlanCon Edu	Direção e pedagógica.	Por organização da Direção, respeitando as diretrizes.	Conformedemanda.

<p>3. Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.</p>	<p>NEM</p>	<p>Após homologação do PlanCon Edu</p>	<p>Direção e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</p>	<p>Por organização da direção</p>	<p>Conformededemanda.</p>
<p>4. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.</p>	<p>NEM</p>	<p>Após homologação do PlanCon Edu</p>	<p>Direção SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>	<p>Por organização da direção</p>	<p>Conformededemanda.</p>
<p>5. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita). - E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto. - Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.). - Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria. - Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação), outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc. - Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.). 	<p>NEM</p>	<p>Após homologação do PlanCon Edu</p>	<p>SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIREÇÃO</p>	<p>Por organização da direção.</p>	<p>Conformededemanda.</p>
<p>6. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.</p>	<p>NEM.</p>	<p>Após homologação do PlanCon MUNICIPAL</p>	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIREÇÃO</p>	<p>Por organização da direção.</p>	<p>Conformededemanda.</p>

<p>7. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito estadual, regional e municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.</p>	<p>NEM.</p>	<p>Após homologação do PlanCon MUNICIPAL/ Edu</p>	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIREÇÃO</p>	<p>Por organização da direção</p>	<p>Conformedemanda.</p>
<p>8. Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê de Retorno às Aulas e Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plano de Contingência Educação Estadual – Plancon-Edu Estadual COVID-19 em que está inserido o Caderno de Diretrizes das Medidas Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Pessoas, de Comunicação e Informação, de Treinamento, Capacitação e Simulados e de Finanças; - Plano de Contingência Educação Escolas – Plancon-Edu Escolas COVID- 19; - Caderno de Apoio Plancon COVID-19; - Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos. 	<p>NEM</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal/ Edu</p>	<p>direção e secretaria de educação e cultura.</p>	<p>Por organização DA DIREÇÃO</p>	<p>Conformedemanda.</p>
<p>9. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária).</p>	<p>NEM</p>	<p>Após retorno da aulas presenciais.</p>	<p>direção e secretaria de educação e cultura e direção</p>	<p>Por organização da DIREÇÃO</p>	<p>Conformedemanda.</p>
<p>10. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu</p>	<p>NEM</p>	<p>Após homologação</p>	<p>direção e secretaria de educação e</p>	<p>Por organização da</p>	<p>Conformedemanda.</p>

engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).		do PlanCon Municipal. ESCOLAR	cultura e direção	Direção	
11. Incluir no plano de comunicação indicações para a comunidade escolar relativas aos procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares (DAOP Alimentação).	NEM	Após homologação do PlanCon Municipal. Plancon Escolar	secretaria de educação e cultura e direção	Por organização da direção	Conformedemanda.
12. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar (DAOP Transporte).	NEM	Após Homologação do PlanCon MUNICIPAL E ESCOLAR	Direção	Por organização da direção	Conformedemanda.
13. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAOP Transporte).	NEM	Antes do retorno das aulas presenciais	Direção .	Por organização da direção.	Conformedemanda.
14. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.	NEM	após retorno das aulas presenciais	Direção,	Por organização da direção	Conformedemanda.
15. Informar de imediato à Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias.	NEM	apos retorno das aulas presenciais	Direção	Por organização da direção	Conformedemanda.
16. Informar de imediato à Secretaria de Educação estadual/municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.	NEM	após aulas presenciais	Direção	Por organização da direção	Conformedemanda.

17. Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas.	NEM	Após Homologação do PlanCon Edu	Direção	Por organização da direção e Comissão Escolar.	Conformedemanda.
--	-----	---------------------------------	---------	--	------------------

DAOP FINANÇAS

Link de Acesso:

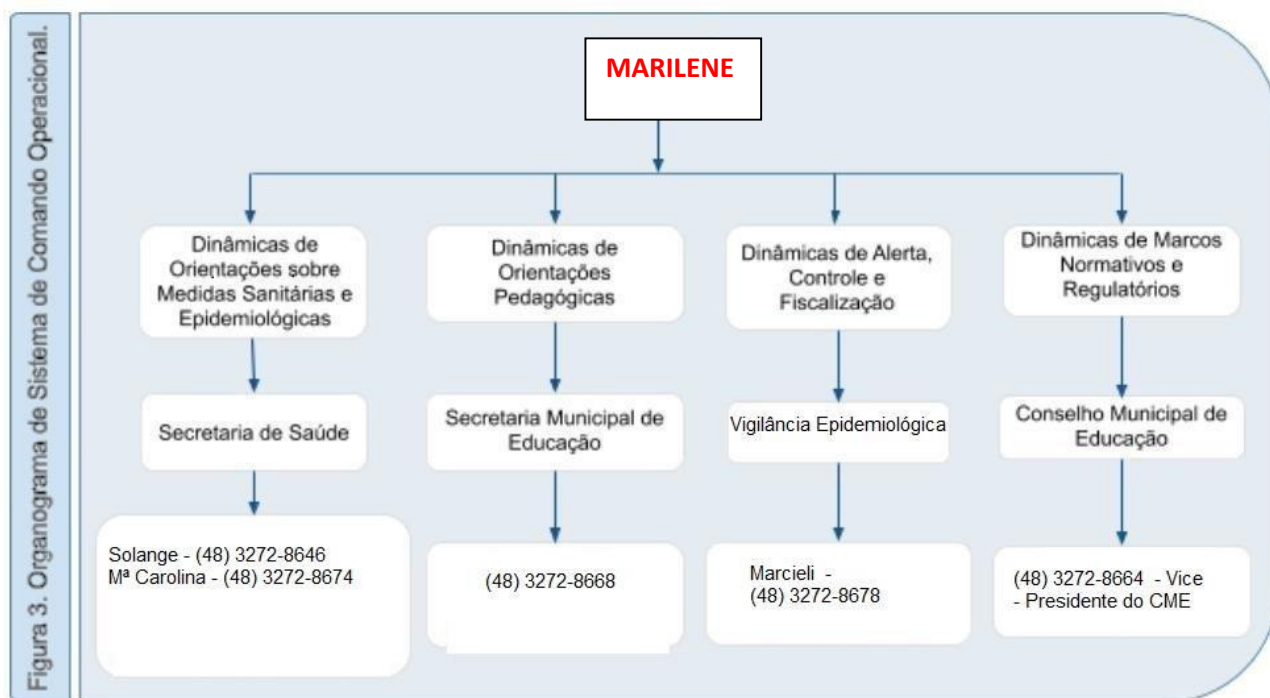
<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Identificar fonte de recursos e valores para aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e pedagógica do público alvo.	Unidade Escolar	Após aprovação do PlanCon escolar	Direção	Definir a quantidade necessária e encaminhar solicitação à Secretaria de	Valor correspondente as necessidades apontadas nas diferentes

				Educação. Fazer levantamento de preços e orçamentos para proceder a aquisição com recursos APP e PDDE;	diretrizes e protocolos
2.Aquisição de Álcool 70%,(líquido e gel); EPIs (máscaras, termômetros para medição temperatura); lixeiras com tampa; cloro 0,1%	Unidade Escolar	Antes da retomada as aulas presenciais	Secretaria de educação Unidade escolar	Definir a quantidade necessária e encaminhar solicitação à Secretaria; Fazer levantamento de preços e orçamentos; Proceder a aquisição com recursos APP e cartão PDDE;	Valor correspondente a demanda.

7. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O Núcleo Escola Municipal Professora Xênia Goedert Kremer adotou a seguinte estrutura de Gestão Operacional



7.1 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.1.1 Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e

avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;

NOME	FUNÇÃO	CONTATO	DISPOSITIVO
Lidiane Ventura	Coordenar a Dinâmica Financeiras	(48)988098101	Whatsapp Google Drive
Silvia Z. P. Guesser	Coordenar a Dinâmica Pedagógica	(48) 99926-9063	Whatsapp Google Drive
Maria Carolina Mannes	Coordenar a Dinâmica Sanitária	(48) 99105-0683	Whatsapp Google Drive
Rubens Neis Junior	Coordenar a Dinâmica de Gestão de Pessoas	(48) 99907-9360	Whatsapp Google Drive
Edio Prim	Coordenar a Dinâmica do Transporte	(48) 98473-0500	Whatsapp Google Drive
Kalina de Lima Trivelato	Coordenar a Dinâmica da Alimentação	(48) 99601-5521	Whatsapp Google Drive
Leandro Pauli Hoffmann	Coordenar a Dinâmica de Informação e Comunicação	(48) 99146-2266	Whatsapp Google Drive
Lidiane Ventura Fraga	Coordenar a Dinâmica de Treinamento e Capacitação	(48) 98809-8101	Whatsapp Google Drive

7.1 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO. Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados diariamente em boletins de preenchimento expedido como o modelo do anexo 1 (boletim diário de ocorrência).

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade serão realizadas semanalmente em relatórios como modelo disponibilizado anexo 2 (relatório). Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

ANEXO 1

MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

INFORME DE Nº _____

DIA: ____/____/____

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social, Apoio psicológico, Formação, treinamento.			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ANEXO 2

MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: DE _____ A _____

1. Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

2. Dados Quantitativos:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	<ul style="list-style-type: none"> - Professores envolvidos: - Servidores envolvidos: - Estudantes envolvidos: - atendimentos realizados com professores: - atendimentos realizados com servidores: - atendimentos realizados com estudantes: - atendimentos realizados com familiares: 	
MEDIDAS SANITÁRIAS	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de álcool gel - Quantidade de máscaras 	
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de refeições servidas - Quantidade de alimentos servidos em kg 	
TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de alunos transportados - Quantidade de motoristas mobilizados - Quantidade de motoristas treinados 	

QUESTÕES PEDAGÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de atividades desenvolvidas - Quantidade de material produzido - Quantidade de equipamentos utilizados - Quantidade de horas presenciais - Quantidade de horas ensino híbrido - Quantidade de alunos presenciais - Quantidade de alunos em ensino híbrido - Quantidade de estudantes ensino remoto 	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de treinamentos oferecidos - Quantidade de professores capacitados - Quantidade de servidores em simulados - Quantidade de horas de capacitação ofertadas - % de aproveitamento das capacitações ofertadas - Quantidade de certificados 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de material elaborado 	

3 – Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	RESOLUÇÃO	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS				
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				

4 – SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5 – FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

ANEXO 3

MODELO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

(para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020)

1. UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Nome do(a) Diretor(a):

CPF do(a) Diretor(a):

2. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DA UNIDADE

Composição da Comissão Escolar, nos termos da Portaria Conjunto SED/SES/DCSC nº 750/2020:

Gestor

Representantes do quadro de professores

Representantes de outros trabalhadores

Representantes das famílias dos alunos

3. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Pelo presente **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**, para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020, os representantes da Comissão Escolar da unidade/estabelecimento de ensino acima identificados **DECLARAM**:

A) **estarem cientes de todas as medidas e os protocolos** de retorno às aulas presenciais no Estado de Santa Catarina, notadamente as Diretrizes para o Retorno às Aulas[1], a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, a Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020 e os Planos de Contingência Estadual e Municipal para a Educação;

B) que a **elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR segue o que preconiza o Art. 2º da Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750/2020 2020**, bem como às medidas e aos protocolos referidos do item supra;

C) que a **unidade/estabelecimento de ensino deverá manter em sua sede o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR sempre atualizado**, estando ciente de que em qualquer momento poderá haver fiscalização pelos órgãos competentes, nos termos da Portaria Conjunta SES/SED 778/2020, sujeitando a(o) unidade/estabelecimento e os signatários às penalidades previstas na legislação sanitária, que incluem multa e eventual interdição, sem prejuízo da eventual incidência da legislação penal (art. 268, CP).

Por ser expressão da verdade, estando de acordo com este Termo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais.

Antônio Carlos, em de 2020.

COMISSÃO ESCOLAR:

Representante Gestor (Nome e CPF)

Representante do Quadro de professores (nome e CPF)

Representante do Quadro de professores (nome e CPF)

Representante dos demais funcionários (Nome e CPF)

Representante das Famílias dos Alunos (nome e CPF)

Representante das Famílias dos Alunos (nome e CPF)

Representante das Famílias dos Alunos (nome e CPF)

Representante das Famílias dos Alunos (nome e CPF)

ANEXO 4

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE

**TERMO DE COMPROMISSO DE PROTOCOLO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES
PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DAS REDES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

(preencher de forma legível)

Nome da Instituição de Ensino:
DADOS DO ESTUDANTE
Nome Completo do Estudante:
Ano/Turma:
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL
Nome completo:

Grau de parentesco:	RG ou CPF:
CONTATOS	
Telefone fixo:	Celular/WhatsApp:
E-mail:	

DECLARO, eu, responsável legal pelo estudante supracitado, ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia da COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do Coronavírus e do que está acontecendo em âmbito mundial, nacional, e especialmente no município de Antônio Carlos e Estado de Santa Catarina.

DECLARO que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às atividades presenciais, bem como, estou ciente de todas as medidas e protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, em relação ao retorno das atividades presenciais.

DECLARO que estou ciente de que, neste momento, as atividades serão ofertadas presenciais e não presenciais, simultaneamente, devendo o estudante desenvolver as atividades conforme o planejamento do professor.

() DECLARO que o estudante **FREQUENTARÁ** as atividades presenciais conforme organização definida pela equipe gestora da Instituição e estou ciente das obrigações, no tocante ao cumprimento das atividades, seja em meio digital, impresso, ou presencial, comprometendo-me com a realização das mesmas.

() DECLARO que o estudante **NÃO FREQUENTARÁ** às atividades presenciais e estou ciente das obrigações, no tocante ao cumprimento das atividades, seja em meio digital ou impresso, comprometendo-me com a realização das mesmas, opto em continuar apenas com o Regime Não Presencial de Atividades, conforme inciso IV do artigo 1º da Portaria SES/SED 778/2020.

Da mesma forma, comprometo-me em manter os dados do estudante atualizados na Instituição de Ensino. Declaro estar CIENTE:

a. Do conteúdo do PROTOCOLO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL;

b. Das exigências sanitárias de segurança estabelecidas que deverão ser cumpridas, especialmente no tocante ao uso da máscara e higienização das mãos;

- c. De que as atividades presenciais poderão ser ofertadas em forma de revezamento, em dias e horários preestabelecidos, devendo o estudante frequentar as atividades conforme os dias/horários determinados;
- d. De que em caso de contágio de alguém que resida com o estudante, o responsável se compromete em comunicar a Instituição de Ensino e cumprir o tempo de afastamento determinado pela autoridade médica;
- e. De que o estudante somente frequentará as atividades presenciais caso não tenha apresentado, nos últimos 14 dias, sintomas de contaminação, tais como: febre, tosse, ou caso tenha sido diagnosticado com infecção pelo Coronavírus.

Antônio Carlos, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Número de entrevistados: 172 – Realizada em out/nov de 2020

